



FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER JUDICIÁRIO  
Setor Comercial Norte - Quadra 4 - Bloco B - Ed. Varig - Torre Sul - 8º andar - Sala 803 - Bairro Asa Norte - CEP 70714-020 - Brasília - DF -  
www.funpresjud.com.br

## RESOLUÇÃO CD Nº 03, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

Fixa o valor mensal do auxílio-alimentação no âmbito da Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Judiciário - Funpresp-Jud, para o ano de 2023.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO**, no uso de suas atribuições e tendo em vista as deliberações deste Conselho ocorridas na 12ª Sessão Ordinária, realizada em 7 de dezembro de 2022, e na 11ª Sessão Extraordinária, realizada em 14 de dezembro de 2022, e o que consta do Processo Administrativo Eletrônico nº 00023/2023

### RESOLVE:

Art. 1º Fixar em R\$ 1.131,78 (um mil, cento e trinta e um reais e setenta e oito centavos) o valor mensal do auxílio-alimentação devido aos empregados da Funpresp-Jud, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2023.

Parágrafo único. O auxílio-alimentação será pago de forma antecipada, para fruição no mês subsequente.

Art. 2º O pagamento do auxílio-alimentação estará condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 3º Fica revogada a Resolução-CD nº 3, de 13 de janeiro de 2021.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**CÍCERO RORIGUES DE OLIVEIRA GOMES**

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Cícero Rodrigues de Oliveira Gomes**, **Conselheiro**, em 02/01/2023, às 13:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.funpresjud.com.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.funpresjud.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0072049** e o código CRC **8D6268AF**.

